



**Anexo II.1.2-1- Cadastro Técnico Federal das atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais**



 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b> <b>Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
247844	33.000.167/0001-01	10/04/2012	10/07/2012
Nome/Razão Social/Endereço <b>PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS</b> <b>AVENIDA REPÚBLICA DO CHILE, 65</b> <b>CENTRO</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20031-912</b>			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Extração e Tratamento de Minerais / perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural</b></p> <p><b>Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras</b></p> <p><b>Serviços Administrativos / administração de conglomerado empresarial</b></p> <p><b>Atividades diversas / usuários de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal</b></p> <p><b>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte por dutos</b></p> <p><b>Gerenciador de Projeto / Porto</b></p> <p><b>Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / marinas, portos e aeroportos</b></p> <p style="text-align: center;"><b>AS PENDÊNCIAS A SEGUIR NÃO IMPOSSIBILITAM A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE.</b></p> <p><b>1 - Tipo: Tx TCFA Ano: 2012 Trimestre: 1</b></p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;"><b>Autenticação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>q9k6.uezv.t54y.purz</b></p>	